



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JULHO DE 2024

Arquivado
cielo:
25/07/2024
[Signature]

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 04-11-2019, expedido pelo ex-servidor estatutário do Município de Guiratinga-MT, aposentado, senhor **José da Trindade Santana**, que exerceu o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicitou a sua Elevação de Nível antes da concessão da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade, concedida pelo IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o ex-servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o ex-servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do ex-servidor de 09-03-2021, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Portaria nº 005/2021/IPMG-MT de 15-03-2021, do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, que concedeu ao ex-servidor o benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade, conforme o Processo do IPMG-MT nº 2021.09.00002/2021, sem ter sido incluído na sua remuneração os valores referente a sua Elevação de Nível a qual foi pleiteada na Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT através do Requerimento em 04-11-2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 005/2021/IPMG-MT de 15-03-2021 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2154 – Página 25 do dia 22-03-2021;

Considerando a Portaria de nº 168/2021 de 26-03-2021 da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, que tornou sem efeito a nomeação do ex-servidor no cargo efetivo de Técnico Administrativo, em virtude da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade concedida pelo IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a publicação da Portaria nº 168/2021 de 26-03-2021 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2160 – Página 72 do dia 30-03-2021;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Considerando ainda o Processo nº 003/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do ex-servidor estatutário José da Trindade Santana, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade ao ex-servidor **José da Trindade Santana**, portador do CPF nº 241.996.801-87 e do RG nº 0332918-6 da SESP-MT, que exerceu o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo Aposentado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
062	José da Trindade Santana	Administração	Técnico Administrativo	J-402	J-403

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 003/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do ex-servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04-11-2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Thaise Ribeiro da Silva, portadora do CPF nº 015.095.811-03 e do RG nº 1782333-1 da SEJUSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1986	Thaise Ribeiro da Silva	Administração	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 006/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14-12-2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JULHO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 04-11-2019, expedido pelo ex-servidor estatutário do Município de Guiratinga-MT, aposentado, senhor José da Trindade Santana, que exerceu o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicitou a sua Elevação de Nível antes da concessão da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade, concedida pelo IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o ex-servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o ex-servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do ex-servidor de 09-03-2021, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Portaria nº 005/2021/IPMG-MT de 15-03-2021, do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, que concedeu ao ex-servidor o benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade, conforme o Processo do IPMG-MT nº 2021.09.00002/2021, sem ter sido incluído na sua remuneração os valores referente a sua Elevação de Nível a qual foi pleiteada na Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT através do Requerimento em 04-11-2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 005/2021/IPMG-MT de 15-03-2021 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2154 – Página 25 do dia 22-03-2021;

Considerando a Portaria de nº 168/2021 de 26-03-2021 da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, que tornou sem efeito a nomeação do ex-servidor no cargo efetivo de Técnico Administrativo, em virtude da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade concedida pelo IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a publicação da Portaria nº 168/2021 de 26-03-2021 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2160 – Página 72 do dia 30-03-2021;

Considerando ainda o Processo nº 003/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do ex-servidor estatutário José da Trindade Santana, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade ao ex-servidor José da Trindade Santana, portador do CPF nº 241.996.801-87 e do RG nº 0332918-6 da SESP-MT, que exerceu o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
062	José da Trindade Santana	Administração	Técnico Administrativo	J-402	J-403

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 003/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do ex-servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04-11-2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221. DE 25 DE JULHO DE 2.024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 098/2024/SMA de 24-07-2024, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a exoneração a senhora Samira Dourado Feitosa Souza do cargo comissionado de DAS-03 – Diretora do Departamento de Engenharia, a partir do dia 29-07-2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora SAMIRA DOURADO FEITOSA SOUZA, portadora do CPF nº 951.890.415-49, RG nº 3045337-2 SSP/MT e CREA-MT nº 39492, do cargo comissionado de DAS-03 – Diretora do Departamento de Engenharia, a qual foi nomeada através da Portaria nº 157/2021 de 09-03-2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2021 de 09/03/2021.

Artigo 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 174/2022, de 17/08/2022, que designou a senhora Samira Dourado Feitosa Souza para ser a responsável em efetuar os lançamentos das informações do Município no sistema online SisobraPref da Receita Federal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativo, rescisórios e financeiros no dia 29-07-2024, conforme documento em anexo.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2.024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223. DE 30 DE JULHO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 1.741/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 016/2023 de 13-03-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.510 - página 386 do dia 21-06-2024;

Considerando o Parecer Favorável nº 050/2024 de 21-03-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Victor Hugo de Oliveira Carvalho no cargo de Técnico em Radiologia para Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 171/2024/DRH de 30-07-2024 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Victor Hugo de Oliveira Carvalho no cargo de Técnico em Radiologia, trazendo seus efeitos administrativo e financeiro ao dia 23/05/2024;

Considerando o Parecer Favorável no Ofício acima citado em 30/07/2024, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO, portador do CPF nº 038.720.671-09, do RG nº 1564948-2 SSP/MT e do CRTR - Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia nº 01568, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.